

## Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**APROVADO** 

3ª Reunião Extraordinária - 29/05/2024 ZEZINHO MENDONÇA Presidente

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1792/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicitação para Solicitação de informações a respeito da prorrogação do Edital do Concurso Público para Agente da Autoridade de Trânsito - Editais "5855-A", homologação final em 24 de abril de 2020, e "5 6320-A" - Edital Prorrogação Concurso Público, bem como do cadastro de reserva e lista de espera dos aprovados no certame público, conforme "Lista de Nomeações – Edital 01/2019", a fim de se analisar se a ordem de convocação dos candidatos para nomeação atende aos critérios constitucionais e legais.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento justifica-se pelo fato de o Gabinete do Vereador Anderson Lima ter recebido denúncia de suposta violação aos direitos dos aprovados no certame público para Agente da Autoridade de Trânsito, conforme Editais "5855-A", homologação final em 24 de abril de 2020, e "5 6320-A" - Edital Prorrogação Concurso Público, tendo em vista que se suspeita que haja a preterição dos candidatos aprovados e constantes em lista de espera para a convocação e nomeação, conforme "Lista de Nomeações - Edital 01/2019", o que afrontaria os critérios constitucionais e legais para o ingresso no serviço público municipal.

Solicita-se, portanto, informações a respeito da atual conjuntura da nomeação dos candidatos aprovados no certame público para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, bem como se a ordem de convocação respeita a lista de espera e a prorrogação do concurso público e se atende aos critérios constitucionais e legais.





## Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de maio de 2024.

ANDERSON LIMA **Vereador - PODEMOS** 

